

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA DE LONGO PRAZO - 2021

1. OBJETIVO

1.1. O presente edital estabelece as regras para a Chamada Pública de Compra e Venda de energia elétrica no ambiente de contratação livre – ACL, pela STATKRAFT ENERGIA DO BRASIL LTDA., empresa comercializadora de energia elétrica, com sede na Rodovia José Carlos Daux – SC 401, km 05, nº 5.500, 3º andar, sala 326, Pavimento Jurerê A, no bairro de Saco Grande, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88032-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.573.833/0001-53, da ser realizado por meio eletrônico, destinado a **aquisição de energia de projetos de geração de energia em desenvolvimento ou em operação comercial.**

1.2. Os seguintes documentos fazem parte do presente edital:

Anexo I – Cronograma da Chamada Pública

Anexo II – Termo de Adesão

Anexo III – Minuta do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica

Anexo IV – Modelo de Proposta

1.3. A(s) proposta(s) vencedora(s) desta Chamada Pública resultará(ão) em contrato(s) de compra e venda de energia elétrica entre a Statkraft e o(s) proponente(s) vencedor(es) deste processo.

2. HABILITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Chamada Pública: (i) concessionário de serviço público de geração de energia elétrica sob controle federal; (ii) concessionário de serviço público de geração de energia elétrica sob controle estadual; (iii) produtor independente de energia elétrica; (iv) empresa, da categoria dos agentes de geração ou que venham a se tornar agentes de geração na CCEE, com autorização para vender a energia incentivada com 50% de desconto na TUSD/TUST, até a data de início de fornecimento da contrato a ser celebrado, no âmbito do Ambiente de Contratação Livre – ACL.

2.2. Os Proponentes interessados em participar da presente Chamada Pública deverão enviar para a STATKRAFT, o Termo de Adesão, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital, devidamente assinado por seus representantes legais e testemunhas, acompanhado dos documentos que comprovem seus poderes para tal, até as 18h00min do dia 15 de novembro de 2021, através de e-mail para mesa@statkraft.com, sendo a apresentação dos documentos, dentro do referido prazo, condição indispensável para habilitação no processo.

2.2.1.A apresentação dos documentos listados abaixo, dentro do referido prazo, é condição indispensável para habilitação na Chamada:

- a) Termo de Adesão, Anexo II deste edital, assinado por seus representantes legais;
- b) Documento(s) que comprova(m) poderes para assinatura do Termo de Adesão pelo(s) representante(s) legal(is);
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e/ou procuração em vigor (original ou consolidado até a última alteração), devidamente registrados, em se tratando de Sociedades Empresariais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de Eleição de seus Administradores e/ou procuração; e
- d) Demonstrações financeiras auditadas atualizadas (pelo menos do fechamento de 2020) para fins de análise de risco de crédito.

2.3. Os Proponentes que aderirem a este processo, declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis, bem como a multa prevista no item 8 deste edital.

2.4. A STATKRAFT poderá solicitar, durante o período aberto para adesão e a seu único e exclusivo critério, documentos adicionais dos Proponentes para análise de crédito.

2.5. A STATKRAFT, a seu único e exclusivo critério, e mediante comunicação ao Proponente, reserva-se o direito de não aceitar a adesão de eventual Proponente.

3. PRODUTO

3.1. A STATKRAFT receberá propostas para o seguinte produto customizável:

- Comprador: Statkraft Energia do Brasil Ltda (Statkraft Investimentos Ltda assinará o contrato como responsável solidária);
- Vendedor: Proponente;
- Tipo de Energia: Incentivada Especial com 50% de desconto na TUSD;
- Fonte: Eólica ou Fotovoltaica;
- Entrega: Submercado a ser escolhido pelo proponente em sua proposta;
- Volume: múltiplos de 1 MWm (lotes), com mínimo de 5 lotes por proponente;
- Modulação: Flat ou Conforme curva de geração horária pré-definida, em termos percentuais, a ser informada pelo proponente em sua proposta. (*Matriz 24h x 12 meses*);
- Flexibilidade: não aplicável;
- Sazonalização: Flat ou Conforme curva de geração mensal pré-definida, em termos percentuais, a ser informada pelo proponente em sua proposta;
- Preço: preço por ano contratual a ser proposto pelo proponente em R\$/MWh;
- Data-Base: 1º de novembro de 2021;
- Indexação: Anual, IPCA;
- Data de Pagamento: 10º d.u do mês subsequente ao fornecimento;
- Início do Fornecimento: A ser informado pelo proponente, podendo iniciar entre janeiro de 2024 até janeiro de 2026;
- Prazo do contrato: A ser informado pelo proponente, de 10 a 15 anos a partir do início do fornecimento.

3.2. Aplicam-se as seguintes características aos produtos desta Chamada:

Garantias Financeiras:

Da Compradora:

- Garantia de pagamento: Fiança bancária ou Seguro garantia (a ser definido pela Statkraft) em valor equivalente a 2 meses de fornecimento.

Da Vendedora:

- Garantia de performance (pré Operação Comercial): R\$ 1.000.000,00/ MWm vendido, a ser apresentada em até 30 dias após a assinatura do contrato de compra e venda de energia, com validade até 6 meses após a entrada em operação comercial do empreendimento, em caso de usinas em projeto/construção, na modalidade Fiança bancária.

- Garantia de cumprimento (pós Operação Comercial): Fiança bancária equivalente a 2 meses de fornecimento. Esta garantia deverá ser apresentada 5 dias antes do término de vigência da Garantia de performance.

4. PROPOSTAS

4.1. Cada Proponente Vendedor deverá encaminhar proposta única de venda de energia, conforme o modelo do Anexo IV – Modelo de Proposta, até a data estipulada no Anexo I – Cronograma.

4.2. Somente serão consideradas Propostas válidas aquelas que tiverem todas as informações e características do modelo do Anexo IV preenchidas.

4.3. As propostas deverão ser apresentadas em múltiplos de 1 MW médio, com mínimo de 5 MW médios por proposta.

4.4. A proposta deverá ser assinada pelos representantes legais do Proponente Vendedor e por duas testemunhas e deverão ter validade até as 17h00 da data estipulada no cronograma para a divulgação dos resultados.

4.5. A proposta deverá ser endereçada à mesa@statkraft.com, com o título “[Nome do Proponente] - Chamada Pública Statkraft – Proposta”.

4.6. As propostas deverão ter validade até a data de 30 de novembro de 2021, conforme estabelecido no Anexo IV.

5. CLASSIFICAÇÃO E ESCOLHA DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas serão classificadas em função de critérios objetivos internos da Statkraft que não serão divulgados aos Proponentes Vendedores.

5.2. A Statkraft preferencialmente declarará propostas vencedoras em sua integralidade de volume. Propostas parciais poderão ser declaradas vencedoras em volumes não inferiores a 5 lotes.

6. RESULTADO

6.1. O resultado individual da Chamada Pública será disponibilizado por participante via comunicação por e-mail, até a data estabelecida no Cronograma – Anexo I.

6.2. Os Proponentes Vencedores da Chamada Pública obrigatoriamente deverão assinar os contratos de compra e venda de energia elétrica, conforme respectivo modelo indicado no item 1.2., na data estipulada no Cronograma – Anexo I.

6.2.1. Dada a natureza da operação de longo prazo, a Statkraft estará aberta a receber sugestões de ajustes de redação da minuta contratual, no período de esclarecimento de dúvidas referente ao processo. Sugestões de alteração na redação da minuta somente serão consideradas válidas, caso sejam devidamente respondidas de forma positiva pela Statkraft dentro do período de esclarecimento de dúvidas. Em nenhuma hipótese será prorrogada a data de assinatura dos contratos decorrentes da Chamada Pública, permanecendo os Proponentes Vencedores obrigados a assinarem os contratos conforme a redação estabelecida no Anexo III – Minuta de Contrato (incluindo eventuais alterações devidamente validadas na forma acima descrita) até data indicada no Anexo I – Cronograma.

7. MULTA

7.1. Os Proponentes declarados vencedores, deverão assinar os respectivos Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica até o dia 10 de dezembro de 2021, sob pena de, em não o fazendo, sujeitar(em)-se ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor nominal do Contrato, a ser pago à STATKRAFT no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da constatação de tal evento.

8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1. Os eventos previstos neste Edital estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da STATKRAFT, poderá haver:

- i. adiamento do processo;
- ii. revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

8.2. A prática de quaisquer dos atos aqui previstos não resultará, em qualquer tempo e sob qualquer condição, direito a ressarcimento ou indenização, por parte dos Proponentes e ou terceiros.

9. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

9.1. Após a publicação do resultado das ofertas objeto deste Edital, a STATKRAFT considera, para todos os fins, que a compra e venda de energia elétrica estará concretizada, restando apenas, no prazo previsto no Cronograma – Anexo I, a concretização dos atos jurídicos atinentes, os quais, uma vez formalizados, constituirão atos jurídicos perfeitos e acabados, irrevogáveis e irretratáveis.

9.2. Os Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica e o exercício dos direitos e obrigações deles decorrente ficarão sujeitos à legislação aplicável e à regulação dos órgãos governamentais competentes.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis e automaticamente obrigam os Proponentes Vencedores a assinarem os Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica.

10.2. A STATKRAFT reserva-se o direito de alterar a data e/ou horário da realização do Leilão por simples aviso aos Proponentes.

10.3. A STATKRAFT, a seu exclusivo critério, reserva-se o direito de, a qualquer tempo, adiar, suspender ou cancelar a realização deste Leilão. Deste ato não ensejará a eventuais Proponentes qualquer direito à indenização ou compensação, seja a que título for.

10.4. Os Proponentes arcarão integralmente com os custos e despesas que vierem a incorrer para fins de participação nesse processo.

ANEXO I – Cronograma

Atividade	Data
Divulgação do Edital	29/10/2021
Data limite para envio de Termo de Adesão e demais documentos de habilitação	15/11/2021 – Até as 18h00
Prazo para pedido de esclarecimentos	19/11/2021
Prazo para respostas aos pedidos de esclarecimentos	22/11/2021
Data para apresentação das propostas	23/11/2021 – Até as 18h00
Divulgação do resultado individual	30/11/2021 – Até as 18h00
Envio do contrato para o Proponente Vencedor	Até 06/12/2021
Prazo máximo para a devolução do contrato assinado pelos Proponentes Vencedores.	10/12/2021